



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CONTRATO N.º 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE, QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DA
VEREADORA PRESIDENTE O SRA.
BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA E PFS
SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.010.237/0001-04, sediada nesta cidade, neste Ato representado pela Sr.^a Presidente, **BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**, portadora do **CPF n.º 752.217.212-87** residente e domiciliada Rua Francisco Ambrósio Taveira, Nº 20, Bairro Nair Araújo, 69960-000, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **PFREITAS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ : **33.947.662/0001-22**, Rua Mirassol, Nº 208, Bairro Rui Lino, 69919-836, cidade de Rio Branco, representado pelo por **PAULO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no **CPF: 918.009.512-72** daqui por diante designado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 14/2021, referente a **Dispensa de Licitação N.º 003/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de filmadora Semi profissional, webcam Full HD 10p, tripé 147 CN bel Fix 150, tripé mais controle vct- vpr1 para Handyca para filmagens e transmissão ao vivo das sessões solenes e ordinárias da câmara municipal do Feijó.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão entregues nas dependências da contratante no seguinte endereço: Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de filmadora Semi profissional, webcam Full HD 10p, tripé 147 CN bel Fix 150, tripé mais controle vct-vpr1 para Handyca para filmagens e transmissão ao vivo das sessões solenes e ordinárias da câmara municipal do Feijó.

CLAUSULA QUARTA -ORÇAMENTO – PREVISÃO DE CUSTO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 01

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais).

CLAUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;

Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;

Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado dentro do prazo do contrato;

Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;

Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

CLAUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma parcela única.

CLAUSULA NONA- HABILITAÇÃO

Para habilitação a contratada deverá apresentar:

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

DO FORO

Fica eleita a comarca de Feijó/AC - Justiça Estadual com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Feijó/AC, 05 de Fevereiro de 2021.

BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA
CPF 752.217.212-87
CONTRATANTE

PAULO FREITAS DA SILVA
CPF 918.009.512-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com